



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 444/12 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, de 19/09/90, e o Decreto nº 7.580/11, de 28/06/11;

a Portaria GM/MS nº 4.165/10, de 17/12/10, que homologou os Termos de Compromisso de Gestão do município de Alegrete e outros;

a Resolução nº 424/10 - CIB/RS, de 03/12/10, que aprovou a homologação dos processos de Adesão ao Pacto pela Saúde do município de Alegrete e outros;

o ofício nº 417/2012, de 22/05/12, da Secretaria Municipal de Saúde de Alegrete;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 11/07/12.

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar na Declaração da CIB de Comando Único do Sistema pelo Gestor Municipal e no Termo de Compromisso de Gestão Municipal – TCGM do município de Alegrete, o prazo para assumir a gestão dos laboratórios clínicos privados, prorrogando para a competência dezembro de 2013.

Parágrafo Único – O prazo para implementação e/ou reformulação de planos de carreiras e implementação da ouvidoria municipal ficam igualmente prorrogados para a competência dezembro de 2013.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 12 de julho de 2012.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS